

2. ALOCAÇÃO DE CRÉDITO

A Direcção Provincial do Turismo, para além de proceder a instrução, análise e licenciamento de empreendimentos turísticos, oferece também um sistema de incentivo ao investimento no turismo.

Este apoio inclui para além da concessão de créditos, a assistência técnica na concepção dos projectos, acompanhamento e controlo na fase de realização e funcionamento, bem como a formação do pessoal.



Estão disponíveis 3 pacotes de financiamento para micro, pequenas e médias empresas do sector do turismo, cujo eixo é o programa de Microcréditos, do qual surgiu o Crédito Descentralizado.

1. Crédito até 250 mil meticais

Crédito a título de empréstimo para a área de Alojamento Turístico

Características Gerais do Crédito:

Valor máximo de financiamento: 250.000,00 Mt;

Prazo máximo de reembolso: 3 anos;

Taxa de juro: 13% anual, sujeito a alterações sempre que as condições do mercado financeiro o exigirem;

Período máximo de deferimento: 3 meses.

2. Crédito de 251 a 500 mil meticais

Crédito a título de empréstimo para a área de Alojamento Turístico

Características Gerais do Crédito:

Valor máximo de financiamento: varia de 251.000,00 Mt a 500.000,00 Mt;
Prazo máximo de reembolso: varia de 3 a 5 anos;
Taxa de juro: 13% anual, sujeito a alterações sempre que as condições do mercado financeiro o exigirem;
Período máximo de deferimento: 6 meses.

3. Crédito Descentralizado

Crédito directo e assistência técnica a estabelecimentos hoteleiro e/ou restauração localizados nas zonas abrangidas pelo projecto, gerido e concedido em nome do FUTUR pelos Governos Provinciais, através das Direcções Provinciais de Turismo.

Características Gerais do Pacote:

Projectos elegíveis: aquisição de mercadoria, mobiliário básico, equipamento básico, utensílios, roupa e atalhados e pequenas obras de reabilitação/ou modernização;

Valor máximo por projecto: 25.000,00Mt;

Taxa de juro: 13% ;

Período máximo de deferimento: 2 meses.

Para a prossecução dos seus objectivos a Direcção Provincial do Turismo serve-se dos seguintes instrumentos legais:

- Decreto 18/2007 de 07 de Agosto - Regulamento de Alojamento Turístico, Restauração e Bebidas e Salas de Dança,
- Lei número 4/2004 de 17 de Junho - Lei do Turismo,
- Resolução número 14, de 04 Abril de 2003 - Política do Turismo e Estratégia da sua Implementação, e
- Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo em Moçambique (2004-2013), aprovado na 15ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministro de 12 de Outubro de 2004.